
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.556, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea “a”, inciso II do artigo 5º, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO	NATUREZA	FONTE
VALOR		DE DESPESA	DA DESPESA	
16101.084048	Desenvolvimento de	Outras	3120.00	11.215
200.000				
	Ensino de Primeiro Grau	Despesas	31.32.00	11.215
200.000				
		Correntes		
TOTAL				400.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento, vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO	NATUREZA	FONTE
VALOR		DE DESPESA	DA DESPESA	
16101.08421881.	507 Construção, Recuperação	Outras	3132.00	
11.215	400.000			
	e Aparelhamento da	Despesas		
	Rede Escolar da Primeiro	Correntes		
	Grau			

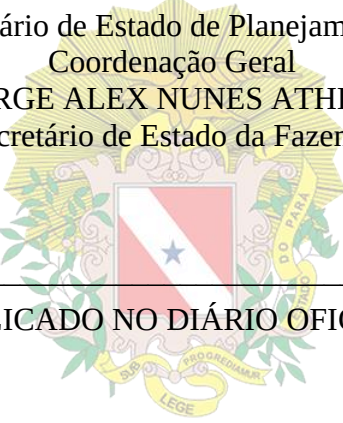
T O T A L
400.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 28.277, DE 14/08/96

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ